



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL8035/10.

PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**Emenda n^a /2011
(Da Sra. Perpétua Almeida)**

Modifique-se a Estratégia 3.4 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 3.4: Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas, assegurando-se que 50% das vagas sejam destinadas às mulheres.

JUSTIFICAÇÃO

Embora tenha melhorado significativamente a escolarização das mulheres, estas ainda encontram-se nas profissões menos valorizadas, sendo necessário um maior investimento sobre sua profissionalização, cabendo a adoção de políticas afirmativas para corrigir essa distorção.

PERPÉTUA ALMEIDA
Deputada Federal PCdoB – AC